



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRO
02 45
Yuzurama
16/07/2021 28216

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 21/07/2021 TAG.
Jorno - 09524

PROCESSO nº 01-074.988/20-23

IJ: 01.2021.2700.0027

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 022/2021, que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI e CONEST ENGENHARIA LTDA.**, em razão da Solicitação de aditivo de prazo nº 01, datada de 23/06/2021 (fls. 273), com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 022/2021, tendo por objeto execução dos serviços comuns de engenharia para urbanização e revitalização da Praça de Esportes Conjunto Ubirajara, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 23/10/2021 para 21/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 022/2021, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 12/07/2021 para 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls. 277), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Em obediência ao disposto no artigo nº 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, fica prorrogada a garantia de execução do contrato, até 180 dias após o novo prazo de vigência,



[Handwritten signature]




conforme guia de recolhimento de garantia nº 2021/201000019/02,
emitida pelo Município de Belo Horizonte.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.


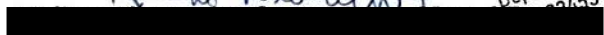

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por Delegação – Portaria SMOBI nº 141/2021


CONEST ENGENHARIA LTDA.
Nome: Rodrigo Otavio Ceolin Silva
CPF: 

Conest Engenharia Ltda
Rodrigo Otavio Ceolin Silva


Departamento de Contratações
SD 002453-9 DPCT/SUDECAP

Visto: 

Diretor Jurídico da SUDECAP


(Delegação conforme Portaria PGM nº 027/2019)
Por delegação - Portaria PGM nº 17/2021